

**GABINETE DA REITORA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARI)
EDITAL 04/2024-GR**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO: SEMESTRE 2025/1 – CONVÊNIO BILATERAIS**

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás faz saber a todos os alunos regularmente matriculados em programas **presenciais** de bacharelado ou licenciatura, **EXCETO Gastronomia e Teologia**, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos para realização de intercâmbio durante o primeiro semestre do ano letivo de 2025, nas seguintes universidades:

- 1) Universidade Católica do Norte (UCN), Chile.
- 2) Universidade Central do Chile (UCEN), Chile.
- 3) Universidade de Coimbra (UC), Portugal.
- 4) Universidade Fernando Pessoa (UFP), Portugal.
- 5) Universidade de Liège (ULg), Bélgica.
- 6) Universidade de Sevilla (US), Espanha.
- 7) Universidade do Algarve (UAAlg), Portugal.
- 8) Universidade Lusófona (Lusófona), Portugal (Somente para Ciências Aeronáuticas).

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio acadêmico e cultural entre a PUC Goiás e instituições de ensino superior estrangeiras, objetivando proporcionar aos alunos de graduação presencial da PUC Goiás (**exceto** Gastronomia e Teologia, pois as instituições estrangeiras conveniadas com a PUC Goiás não oferecem esse programa de graduação), uma experiência acadêmica internacional que integrará seu currículo e/ou histórico escolar.

2. DAS VAGAS

Com exceção da **Universidade de Sevilla (US)** e **Universidade do Algarve (UAAlg)**, não há um número estabelecido de vagas para estudantes da PUC Goiás (ver **Anexo I para a vagas oferecidas pela US**). A **Universidade do Algarve** aceitará somente **2 (dois)** estudantes para mobilidade. Portanto, o critério de seleção para indicação dos candidatos da PUC Goiás à mobilidade na **UAAlg** e **US** será pela ordem cronológica de inscrição junto à ARI.

Ressalta-se que o número de vagas oferecido pelas universidades conveniadas poderá sofrer alterações devido à inclusão e/ou término de convênios ou outros motivos internos e que a decisão de aceitar o aluno para mobilidade é prerrogativa da universidade estrangeira conveniada. Cada instituição parceira possui uma metodologia de seleção diferente, estando os candidatos da PUC Goiás sujeitos ao processo seletivo por parte das universidades conveniadas.

Fica a cargo das instituições parceiras a decisão de admitir ou não o(a) aluno(a) para a realização da mobilidade e não caberá, em hipótese alguma, recurso contra a decisão da universidade conveniada de não aceitar o(a) aluno(a) para o intercâmbio.



3. DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (UC), PORTUGAL

Desde o ano acadêmico de 2020, a **Universidade de Coimbra**, após analisar o fluxo de mobilidade dos anos anteriores entre universidades brasileiras (incluindo a PUC Goiás) e **UC**, concluiu que não havia equilíbrio entre o número de alunos enviados e recebidos. Consequentemente, a **UC** decidiu que a aceitação dos estudantes destas universidades brasileiras será somente por meio do Programa **Free-Mover**, no qual os estudantes aceitos para a mobilidade deverão pagar à UC uma taxa acadêmica no valor médio de € 40 (Quarenta Euros) por crédito cursado. Este valor dependerá da Faculdade da **UC**, podendo alcançar o valor de € 80 (Faculdade de Medicina). Informações adicionais sobre o Programa **Free-Mover** e valores das taxas a serem cobradas poderão ser obtidas no [link: https://www.uc.pt/driic/mobilidade/free_movers](https://www.uc.pt/driic/mobilidade/free_movers). A Universidade de Coimbra cobrará também uma taxa de inscrição (valor aprovado anualmente e publicado no Diário da República).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas nos prazos abaixo, de acordo com a universidade de destino:

UNIVERSIDADE DE DESTINO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA ARI/PUC GOIÁS
1. Universidade Católica do Norte (UCN)	9 de setembro a 31 de outubro de 2024
2. Universidade Central do Chile (UCEN)	1 de outubro a 31 de outubro de 2024
3. Universidade de Coimbra (UC)	9 de setembro a 31 de outubro
4. Universidade Fernando Pessoa (UFP)	9 de setembro a 31 de outubro de 2024
5. Universidade de Liège (ULg)	1 de outubro a 31 de outubro de 2024
6. Universidade de Sevilla (US)	9 de setembro a 31 de outubro de 2024
7. Universidade do Algarve (UAAlg)	9 de setembro a 30 de setembro de 2024
8. Universidade Lusófona (Lusófona)	9 de setembro a 25 de setembro de 2024

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar **regularmente matriculado** em um dos cursos presenciais de bacharelado ou licenciatura oferecidos pela PUC Goiás, **exceto** Gastronomia e Teologia, pois as instituições estrangeiras conveniadas com a PUC Goiás não oferecem esses programas de graduação.

5.2 Ter concluído os dois primeiros semestres do curso e não estar cursando o último semestre do curso no momento da inscrição e ter seu curso oferecido por uma das universidades conveniadas (ver **Anexo II** para os cursos oferecidos pelas IES parceiras);

5.2.1 Para mobilidade na Universidade de Coimbra, Portugal, é necessário que o candidato tenha completado, pelo menos, 3 (três) semestres do curso na PUC Goiás.

5.3 Apresentar desempenho acadêmico de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0. Ademais, serão aceitas, no máximo, 1 (uma) reprovação no histórico escolar.

5.4 Apresentar fluência em espanhol (**UCN**, **UCEN** e **US**) ou francês (**ULg**), comprovando nível B1 ou superior.

5.5 Dispor de recursos financeiros suficientes para fazer frente aos gastos com passagens aéreas, acomodação, alimentação, seguro saúde, obtenção do visto de estudante e outras despesas pessoais durante o período do programa;

5.6 Ter seu Plano de Estudos aprovado pela coordenação do curso, ressaltando que não será possível a participação na mobilidade caso o Plano de Estudos não permita o aproveitamento de, no mínimo, uma disciplina cursada no exterior.

5.7 Não possuir nenhuma pendência de documentos junto à Secretaria Geral da PUC Goiás.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição/Plano de Estudos (2 páginas) com **TODOS** os campos devidamente preenchidos e assinado pelo(a) Coordenador(a) do curso e pelo estudante (**Anexo III**). A

universidade de destino poderá, quando da chegada do estudante em seu campus, sugerir mudanças no Plano de Estudos devido a cancelamento de disciplinas, excesso de alunos matriculados ou qualquer outro problema acadêmico interno.

6.2 Uma fotografia tamanho (fundo branco) 3x4 original;

6.3 Histórico Escolar original emitido pela Secretaria do curso. Não será aceito histórico escolar obtido no SOL.

6.4 Comprovante de matrícula obtido junto à secretaria do curso;

6.5 Certificado de proficiência no idioma da universidade de destino;

6.6 Carta de Motivação tanto em português quanto no idioma da universidade de destino;

6.7 Cópia do passaporte da página que contém a foto e número. O passaporte deverá ser válido durante o período da mobilidade;

6.8. Curriculum Vitae (Tradicional. O Lattes não será aceito));

6.8 Declaração de Aceitação dos Termos do Edital 04/2024-GR (**Anexo IV**).

As candidaturas cuja documentação não estiver em conformidade com as exigências do item 6 deste Edital não serão processadas.

Uma vez que seja entregue a inscrição da candidatura, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de informações nos documentos de candidatura nem a juntada de novos documentos.

A universidade de destino poderá solicitar qualquer outro documento adicional que não esteja listado acima.

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na Assessoria de Relações Internacionais – ARI (Avenida Universitária, nº 1069, Setor Universitário – Área IV, Prédio da Reitoria, telefone 3946-1239), conforme cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O aluno poderá se inscrever para intercâmbio somente em uma universidade conveniada.

7.2 Fica a cargo das instituições parceiras a decisão de admitir ou não o aluno no curso de graduação desejado.

7.3 A mobilidade terá a duração de um semestre acadêmico, podendo ser renovada caso a instituição conveniada assim o permitir. Se a instituição conveniada concordar com a extensão da mobilidade, o estudante deverá atender novamente aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.4 O aluno que se inscrever ao programa de intercâmbio deverá participar das reuniões agendadas pela ARI, para informações e orientações adicionais sobre a mobilidade.

7.5 Durante o intercâmbio, os estudantes devem manter-se matriculados na PUC Goiás e quitar regularmente as parcelas (referentes a vinte créditos) geradas pela matrícula, ficando isentos das mensalidades ou anuidades acadêmicas das universidades de destino, com exceção da Universidade de Coimbra, Portugal, que cobrará uma taxa acadêmica dos estudantes aceitos para mobilidade, conforme disposto no item 3 deste Edital. Ficam a cargo do aluno as despesas pessoais, tais como, custo com a viagem, seguro saúde, moradia/alimentação e despesas de obtenção do visto de estudante etc.

7.6 O candidato deverá estar ciente que, após aceite pela universidade de destino, ele(a) deverá providenciar a solicitação do visto de estudante junto ao Consulado da universidade de destino no Brasil. Ressalta-se que, devido à alta demanda por vistos, especialmente para Portugal, pode haver uma demora excessiva na emissão do visto de estudante, com prazo médio de 60 (sessenta) dias após entrega dos documentos no Consulado. Às vezes, o visto é emitido muito depois do início das aulas na universidade de destino, impedindo a viagem naquele semestre.

7.7 Os alunos que possuem financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) deverão efetuar o aditamento no programa durante o semestre de mobilidade. **A não realização**



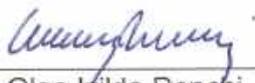
do aditamento implicará pagamento das parcelas mensais na PUC Goiás no período de realização do intercâmbio.

7.8 Os alunos contemplados com Bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) deverão comunicar, obrigatoriamente, à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) da PUC Goiás que estarão em mobilidade, para que a CAE possa regularizar a situação do estudante junto aos sistemas da PUC Goiás e do Governo Federal.

7.9 Se o aluno(a) desistir do intercâmbio após o recebimento da carta de aceitação por parte da universidade conveniada, ele (a) deverá justificar explicitamente os motivos de sua desistência, preenchendo o Formulário de Desistência de Intercâmbio (ver **Anexo V**) e entregando-o na ARI.

7.10 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser solicitadas ao e-mail: ari@pucgoias.edu.br

Goiânia, 9 de setembro de 2024.



Olga Izilda Ronchi
Reitora



ANEXO I

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARI)**

**NÚMERO DE VAGAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DISPONIBILIZADO PELA
UNIVERSIDADE DE SEVILLA (US), ESPANHA**

CURSO	Nº VAGAS NA US
1) Administração	2
2) Ciências Contábeis	2
3) Direito	2
4) Engenharia da Computação	1
5) Filosofia	2
6) Física	2
7) Matemática	2
8) Pedagogia	2
9) Publicidade e Propaganda	2
10) Psicologia	2
11) Química	2





ANEXO II
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
CURSOS OFERECIDOS PELAS IES ESTRANGEIRAS CONVENIADAS COM A PUC GOIÁS

CURSO	UALg	UC	UCEN	UCN	ULg	UFP	US	Lusófona
Administração	X	X	X		X	X	X	
Agronomia	X							
Arqueologia		X		X	X			
Arquitetura	X	X	X		X	X		
Biologia	X	X			X			
Biomedicina	X	X			X	X		
Ciências Aeronáuticas								X
Ciência da Computação					X			
Ciências Contábeis			X	X			X	
Ciências Econômicas		X			X			
Design			X					
Direito		X		X	X		X	
Educação Física	X	X						
Enfermagem			X	X		X		
Eng. Civil	X	X	X	X	X	X		
Eng. Computação	X	X		X			X	
Eng. Mecatrônica		X						
Eng. de Produção		X	X	X				
Eng. Elétrica		X						
Farmácia	X	X		X	X	X		
Filosofia		X			X		X	
Física		X		X	X		X	
Fisioterapia	X			X	X	X		
Fonoaudiologia						X		
Gastronomia								
Geografia		X			X			
História		X			X			
Jornalismo		X	X	X		X		
Letras		X	X	X	X			
Matemática		X	X	X	X		X	
Medicina		X		X				
Medicina Veterinária					X			
Nutrição				X		X		
Odontologia		X			X	X		
Pedagogia	X	X	X	X			X	
Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	
Publicidade e Propaganda			X				X	
Química		X		X	X	X	X	
Relações Internacionais		X						
Serviço Social		X	X					
Zootecnia								





ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO/PLANO DE ESTUDOS PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO (Folha 1/2)**

***TODOS OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS/LETRA DE FORMA**

Nome do Estudante: _____

Curso: _____

Ano/Semestre da mobilidade: _____

Nº de matrícula: _____

Instituição de Destino: _____

Nº RG: _____ Data/Emissão: _____ Órgão Expedidor: _____

Nº/Passaporte: _____ Data/Emissão: _____ Validade: _____

Filiação: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Celular: _____ Telefone Residencial: _____

E-mail: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade/UF: _____

CEP: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____

É bolsista? () Sim () Não Se sim, qual? _____

Possui FIES? () Sim () Não

FOTO
*A foto anexada deverá ser ORIGINAL.



**FICHA DE INSCRIÇÃO/PLANO DE ESTUDOS PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO (Folha 2/2)**

PLANO DE ESTUDO PROPOSTO

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA DA IES DE DESTINO	Nº de Créditos	Disciplina passível de aproveitamento?	
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Assinatura do Estudante

Data: ____/____/____

A Direção da Escola _____ e a Coordenação do Curso de _____ aprovam o plano de estudo relacionado acima e autorizam a participação da estudante supracitado no programa internacional de mobilidade.

Assinatura e Carimbo do Coordenador(a) do Curso

Data: ____/____/____

Comentários adicionais sobre o aproveitamento das disciplinas: (Se necessário, utilizar uma folha adicional)



ANEXO IV
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARI)
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO – CONVÊNIOS BILATERAIS

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 04/2024-GR –
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO
(CURSOS PRESENCIAIS): SEMESTRE 2025/1 – MODALIDADE CONVÊNIOS BILATERAIS

À
Assessoria de Relações Internacionais da PUC Goiás.

Informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas no Edital nº 04/2024-GR, referente à Abertura de Inscrição para Mobilidade de Graduação (Cursos Presenciais): Semestre 2025/1 – Modalidade Convênios Bilaterais e seus anexos, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás e manifesto meu acordo com as mesmas.

Estou ciente que minha inscrição para participar do programa de mobilidade implica aceitação dos Termos do Edital supramencionado.

Atenciosamente,

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

Nome do(a) Estudante:.....

Número de Matrícula na PUC Goiás:.....

Escola e Curso:.....



ANEXO V
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARI)
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO – CONVÊNIOS BILATERAIS

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO

Eu,....., matricula nº....., do curso de....., venho por meio desta, solicitar a desistência de minha participação no programa de intercâmbio, face aos motivos abaixo detalhados (ou em carta anexa), e afirmo que estou ciente das eventuais implicações desta minha desistência.

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO (Nº DO EDITAL):.....

INSTITUIÇÃO DE DESTINO:.....

PAÍS DE DESTINO:.....

ANO/SEMESTRE DO INTERCÂMBIO:.....

CONTATOS – EMAIL:.....TELEFONE:.....

DETALHAMENTO DAS RAZÕES PELAS QUAIS O(A) ALUNO(A) ESTÁ DESISTINDO DO INTERCÂMBIO.

Assinatura

Data: ____/____/____

